



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.476

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional POR **Anulação** no orçamento vigente, no valor de R\$ 84.000,00, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.30.00, 3.1.90.16.00 e 3.3.90.93.00, e das outras providências, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, *incorporação do elemento de despesa* 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, 3.1.90.16.00 horas extras e 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **84.000,00**

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

740	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	9.600,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0122
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 246	ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL	
741	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	40.800,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0122
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 246	ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL	
742	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0122
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 246	ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL	
743	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0122
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 246	ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL	
744	10.305.1004.2037.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am	600,00

3.3.90.93.00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R.: 0122

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010

246

ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: ATRAVES DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO REPASSE FUNDO A FUNDO CONFORME PROCESSO Nº 25000.102486/2020-01, ORDEM BANCARIA DE Nº 817261 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

02 06 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

681

10.301.1004.2032.0000

Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde

-84.000,00

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo:

0122

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010

246

ENFRENTAMENTO COVID-19 FEDERAL

Anulação (-)

-84.000,00

Artigo 3ª. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, fixado através do **DECRETO 6.700 de 09 de novembro de 2020**, que aprova para o exercício de 2.020, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4ª. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de novembro de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/11/2020 às 08:03, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **23164** e o código verificador **302773B2**.

Docto ID: 23164 v1